

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda
OFICIAL REGISTRADOR

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

numero, livros e folhas

INSC. 9.921, 4-I, 132

fichas

01

Fichas de Transporte

===== PARÂMETROS DAS FICHAS DE TRANSPORTE =====

OBJETO: Fichas abertas para transporte do ato supra mencionado e prática das averbações posteriores.

TIPO DE TRANSPORTE DO CONTEÚDO: Integral.

OBSERVAÇÕES: Comentários do subscritor entre colchetes []. O conteúdo que não couber em certa ficha será transportado para o verso da ficha ou, se no verso, para a próxima ficha.

===== TRANSPORTE DO CONTEÚDO DO ATO REGISTRAL =====

NÚMERO DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 9921 (Transcrição anterior 6450 da 3ª Circ.).

DATA: 16 de maio de 1974.

CIRCUNSCRIÇÃO: São Vicente.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: ILHA PORCHAT.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES (protocolo 70.190/118)

UMA ÁREA DE 11.000m² na ILHA PORCHAT, nesta cidade.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, E RESIDÊNCIA DO CREDOR: HENRIQUE ROBBA e outros.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO DEVEDOR: CASSINO SÃO VICENTE ILHA PORCHAT S/A.

ÔNUS: DAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Escritura de 11 de janeiro de 1966 do 1º local.

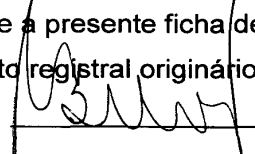
VALOR DA COISA OU DA DÍVIDA PRAZO, JUROS E PENAS: 516.500,00.

CONDIÇÕES: As do Título.

O ESCRIVENTE, (A) OLAVO RODRIGUES.

AVERBAÇÕES: [NADA CONSTA NA COLUNA].

Vide Insc. 9922 [Referência da Inscrição nº 9922, no Livro 4-I de Registros Diversos, às fls. 132, tendo por objeto uma Promessa, constando como Credor, Ilha Porchat Club e como devedor, Walter Hirsch e s/m, e outros].

Av. 1. Em 04/06/2020. Promove-se a presente averbação para constar que a presente ficha de transporte foi aberta para a prática dos atos de averbação à margem do ato registral originário, e que foi **reproduzido, integralmente, o seu conteúdo**. Averbado por 
(Clayton Belo da Silva – Escrevente Autorizado)

CONTINUA NO VERSO

numero, livros e folhas

INSC. 9.921, 4-I, 132

fichas

01

Fichas de Transporte

AV-2 / INSC. – 9.921 - AVERBAÇÃO

Averbado em 20 de janeiro de 2022 - Prenotação nº 501.396 de 15/12/2021

Em cumprimento a r. Decisão - Ofício expedida em 26 de novembro de 2.021, assinado digitalmente pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença – Meio Ambiente (processo nº 0012518-71.2018.8.26.0590 – nº de controle 2015/000828), em que figura como exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, e como executado **ILHA PORCHAT CLUBE**, procede-se esta averbação para consignar a **instauração do presente cumprimento de sentença**.

Lívia Servidio Godoy _____

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 1236123E1000000012322922D

AV-3 / Inscrição – 9.921- PENHORA

Averbado em 19 de agosto de 2022 - Prenotação nº 509.056 de 12/08/2022

Conforme determinação contida no Ofício datado de 05 de agosto de 2019, expedido e subscrito pelo D.D. Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo Fernandez Dacal, com fundamento no art.844 da Lei n.13.105/15, devidamente acompanhado do **TERMO DE PENHORA lavrado em 07 de junho de 2019, extraído dos autos do processo n.0012518-71.2018.8.26.0590**, cujo trâmite se dá perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, em que é **exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e **executado ILHA PORCHAT CLUBE**, procede-se esta averbação para consignar que **os direitos desta inscrição foram PENHORADOS** nos autos supra. A presente averbação é realizada neste momento porque, embora o ofício em questão tenha sido protocolado em 11/02/2020 (prenotação 484.414), e conste do sistema que os atos foram praticados em 11/02/2020 (selo digital n. 123612E1000000007361020J), verificou-se que a averbação da penhora não fora praticada pelo escrevente responsável à margem do registro no livro correspondente.

Pedro Henrique Nascimento de Abreu, _____

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123J11E6AA0050905622H

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda
OFICIAL REGISTRADOR

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

numero, livros e folhas
INSC. 9921, 4-I, 132

fichas
02

Fichas de Transporte

AV-4 / INSC. – 9.921- PENHORA

Averbado em 22 de abril de 2024 - Prenotação nº 528.685 de 15/04/2024

Conforme determinação contida no ofício expedido na data de 26 de abril de 2024, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraído da ação de n.º 0000594-59.2014.5.02.0481, movida por **ADRIANA NERES SILVA** em face de **ILHA PORCHAT CLUBE**, CNPJ nº 71.100.069/0001-35, procede-se esta averbação para consignar que os **DIREITOS** desta inscrição foram **PENHORADOS** nos autos supra.

Matheus de Barros Petrucci,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123J11004B0052868524R

AV-5 / INSC. – 9.921- PENHORA

Averbado em 18 de julho de 2024 - Prenotação nº 531.446 de 03/07/2024

Conforme determinação contida no ofício expedido na data de 28 de junho de 2024, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente - SP, extraído da ação de n.º 0000774-12.2013.5.02.0481, movida por **ROSELI REIS DO NASCIMENTO**, CPF nº 070.288.198-84, em face de **ILHA PORCHAT CLUBE**, CNPJ nº 71.100.069/0001-35, procede-se esta averbação para consignar que os **DIREITOS** desta inscrição foram **PENHORADOS** nos autos supra, sendo **R\$ 125.507,23** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **ILHA PORCHAT CLUBE**.

Wesley Pellegrini da Costa,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123J1128180053144624T

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO VICENTE
Leonardo Roesmann
Substituto de Oficial

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

9.921



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda



Pedido nº 495734

CERTIFICO que o imóvel objeto desta transcrição, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 13 de agosto de 2024.

Claudia Martins de Almeida, Escrevente Autorizada _____

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Selo Digital: 1236123C3180880049573424T

